



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 97/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS MANTENEDORES DO FUNDO DE SAÚDE DO GARIMPEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetivar repasse de recursos financeiros até o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação dos Mantenedores do Fundo de Saúde do Garimpeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 39.475.831/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1054, centro, na cidade de Ametista do Sul/RS.

Parágrafo Único – O valor do auxílio deverá ser utilizado pela associação para o enfrentamento da situação emergencial de suspensão das atividades do garimpo, visando o auxílio aos garimpeiros no pagamento de despesas pessoais tais como, contas de energia, água, telefone, medicamentos, aluguel, gás de cozinha, visando a sua subsistência neste período.

Art. 2º - A Associação dos Mantenedores do Fundo de Saúde do Garimpeiro prestará contas, através de documentos contábeis, da utilização específica e detalhada do recurso recebidos, sob pena de, não o fazendo, devolver os valores que lhe forem repassados.

Art. 3º - Os recursos repassados deverão ser movimentados em conta bancária específica.

Art. 4º - Para suportar as despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0.001 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais

3.3.50.41.00.00 – 1500 - Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS QUATORZE NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 14 de Agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 97/2023

**Ilustre Presidente
Caros Vereadores:**

Em anexo ao presente, tomamos a liberdade de encaminhar a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei nº 97/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar repasse de recursos financeiros a Associação dos Mantenedores do Fundo de Saúde do garimpeiro, na ordem de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a utilização em prol do garimpeiro no enfrentamento de situação emergencial vivenciada.

Sendo a atividade garimpeira a maior economia do Município e correspondendo ao único meio de sustento de diversas famílias que aqui residem, a situação de interdição das Licenças de Operação e Permissões de Lavra Garimpeiras pelos órgãos responsáveis inviabiliza totalmente o labor do trabalhador garimpeiro que necessitará de auxílio para a manutenção de sua subsistência.

Com este objetivo, a Associação dos Mantenedores do Fundo de Saúde do Garimpeiro vem desempenhando trabalhos na angariação recursos para o auxílio desses profissionais diretamente afetados, razão pela qual solicitamos a autorização legislativa para realização do presente repasse em benefício daqueles que são a representação da força e do trabalho no nosso Município.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

Ilmo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

